



# ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

## LEI MUNICIPAL N.º 395/01

DE 20 DE MARÇO DE 2.001.

“Dispõe sobre a autorização para a aquisição de Máquina e Veículo para a Secretaria de Viação e Obras Públicas”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele Sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir Máquina e Veículo com as seguintes especificações:

01(UM) TRATOR ESTEIRA, entre o ano de 1.973 a 1.985.

01(UM) CAMINHÃO, entre o ano de 1.980 a 1.989.

Parágrafo Único – No ato da apresentação das propostas, os bens a serem adquiridos estarão sujeitos a avaliação por profissionais da área, para comprovação das boas condições de funcionamento do referidos bens.

Art. 2º - Os bens acima serão adquiridos através dos preceitos legais da Lei 8.666 e suas alterações.

Art. 3º - As despesas decorridas da aquisição dos equipamentos será à conta das seguintes rubricas orçamentária:

- 08 - Secretaria de Viação e Obras Públicas
- 08.01 - Gabinete do Secretário
- 1.057 - Aquisição de Equip. Caminhões e Automóveis
- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0 - Investimento
- 4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente

Art. 4º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vila Rica- MT, 20 de março de 2.001.

Gabinete do Prefeito Municipal

NAFTALY CALSITO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL